



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

Em 16, 6, 2021

Rogério Costa Araújo
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Abre ao orçamento vigente crédito adicional extraordinário por excesso de arrecadação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as modalidades de créditos adicionais nos termos do artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e, em particular, o crédito extraordinário especificado no inciso III;

CONSIDERANDO a previsão de excepcionalidade temporal e de especificidade na destinação quanto à abertura de crédito extraordinário no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a atribuição de planejar e promover a defesa permanente do Município e de seus habitantes contra as calamidades públicas, conforme o disposto no artigo 20, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Unaí declarado pelo Decreto Municipal n.º 5.385, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do estado de calamidade pública no Município de Unaí por 180 (cento e oitenta) dias pelo Decreto Municipal n.º 5.446, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.398.671,66 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinado às programações discriminadas no anexado Extrato de Crédito Adicional (ECA) de código 83/2021, devidamente processado sob parâmetros técnicos pela Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



(fls. 2 do Decreto de 16 de junho de 2021)

Art. 2º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional extraordinário foram identificados pela Secretaria Municipal da Saúde e têm origem no saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

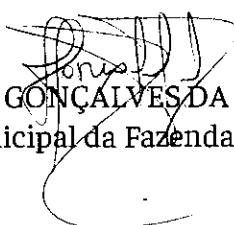
Art. 3º O Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º 4.320/64, dará conhecimento imediato do presente Decreto ao Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 16 de junho de 2021; 77º da Instalação do Município.


JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito


PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo


JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento



MUNICÍPIO DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA)



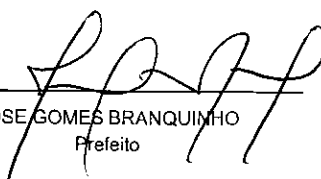
1. Sumário

Código: 83/2021.
Tipo do Crédito: Abertura de Crédito Extraordinário | Decreto Municipal n.º 5.446, de 30 de dezembro de 2020.
Origem do Recurso: Excesso de Arrecadação.
Data de Processamento: 16 de junho de 2021
Valor (R\$): 2.398.671,66 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos.)

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)			
PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.06.01.10.302.2351.1132.3.3.90.30	460	154	440.000,00
02.06.01.10.302.2351.1132.3.3.90.30	460	155	418.671,66
02.06.01.10.302.2351.1132.4.4.90.52	467	155	60.000,00
02.06.01.10.302.2351.1132.3.3.90.39	465	154	1.480.000,00
TOTAL			2.398.671,66

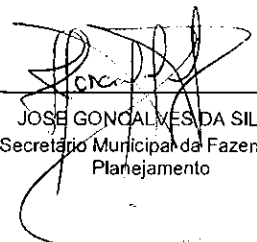
3. Homologação



JDSE GOMES BRANQUINHO
Prefeito



PEDRO IMAR MÊLGACO
Secretário Municipal de Governo



JOSE GONCALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento